

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.727, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Revoga a Lei nº 3.652, de 10 de agosto de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara Municipal, especificamente no âmbito PROCON - CÂMARA".

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica revogada a Lei n° 3.652, de 10 de agosto de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Câmara Municipal, especificamente no âmbito PROCON - CÂMARA".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de junho de 2024

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

MATRÍCULA:

SETOR DE PROTOCOLO